

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 441

Abre Crédito Especial -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo adotado a presente Lei nº 441, resolve encaminhá-la à sua Ex.^a e Excm.^a Prefeitura Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no importe de R\$ 425,75 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para cobrir as seguintes despesas:-

- a) R\$ 329,15 - Hélio Antônio Goniatto - fornecimento de gêneros alimentícios ao pessoal da extensão da rede elétrica aos Dist. de Antônio, Fatima e S. Teresa, no 1º período;
- b) R\$ 45,00 - Maximino Bonetti - fornecimento de pensão aos Agentes do Fôro, durante a Semana da Genoa, em 1965, no 1º período também;
- c) R\$ 51,60 - Aulay Gomes de Freitas - fornecimento de pensão aos policiais que aqui estiveram por ocasião da Festa do Café e 1ª Exposição Municipal, em julho p.p.

ART. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, advirão do provável excesso de arrecadação no presente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, Setembro de 1967

Artúrio J. J.
Dir. da Câmara

Selada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Em 12 de setembro de 1967.

Secretário

Foi lida e aprovada pela Câmara Municipal
de Afonso Cláudio em fevereiro a presente Lei nº 441
Pelo Sr. J. J., publicou-se e cumpre-se.
Foi lida e aprovada em 12 de setembro 1967
Jair André de Paiva - Prefeito